



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 436/2023

Guaíba, 08 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 026/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 087/2023** apresentado pelo **Vereador Alex Medeiros – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Requer saber sobre a possibilidade do executivo municipal juntamente com o legislativo, propor uma audiência pública após um estudo técnico para criação de um parque para grandes eventos culturais, religiosos, tradicionalistas, entre outros na área dos pinheiros através de uma proposta de compensação de créditos, com o estado transferindo a titularidade da área citada em favor do município e que o mesmo tenha utilização municipal, regional e estadual?

RMD 087/2023 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022647 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7C3FCC1F98202332A84EFCDD4067ABA7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 087/2023, segue informações repassadas pelo Departamento de Controle Urbanístico.

Trata-se de área pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul já individualizada na matrícula do Registro de Imóveis nº 67961 como área remanescente 1, cuja cópia segue em anexo, que tem autorização da Assembleia Legislativa do Estado para venda.

Para que o Município possa elaborar um projeto de complexo de eventos é necessário desenvolver um programa de necessidades previamente com usos e dimensões. Com esse programa de necessidades poderão ser desenvolvidas outras alternativas para a área. Se um terceiro puder empreender sobre o local, algumas alternativas poderão ser exigidas de aprovações de loteamentos bem como para outros tipos de contrapartidas. Parte desta área está sendo tratada como MCZEU - Macrozona de Expansão Urbana com regime urbanístico com índices baixos e lotes grandes de 1.500m². Então, como troca de índices, poderemos inclusive negociar a construção do complexo de eventos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAÍBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
Bel. Valter Müller Gomes - Registrador

Página 1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

67.961	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUAÍBA - RS Registador BEL VALTER MÜLLER GOMES Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Guaíba/RS, 07 de dezembro de 2021.	FOL. 01	MATRÍCULA 67.961
IMÓVEL: Área Remanescente 1, com área superficial de 594.453,23m², do LOTEAMENTO IPE, no bairro Santa Rita, zona urbana de Guaíba/RS, inscrito no quarteirão incompleto com as seguintes confrontações: ao NORTE a Gleba A, ao LESTE a Estrada Ismael Chaves Barcelos, ao SUL a Estrada da Granja Santa Rita e ao OESTE a Rodovia Federal BR-116. Partindo do vértice 1 percorre 221,77m no sentido leste e limita-se com a Área Remanescente da Fazenda Santa Rita, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 2; deste vértice, percorre 22,16m no sentido sul e limita-se com a Gleba A, que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 3; deste vértice, percorre 1.943,66m no sentido oeste e limita-se com a Gleba A, que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 4; deste vértice, percorre 494,02m no sentido sul e limita-se com a Estrada Ismael Chaves Barcelos, que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 5; deste vértice, percorre 120,50m no sentido oeste, quando chega ao vértice 6; deste vértice, percorre 68,28m no sentido oeste, quando chega ao vértice 7; deste vértice, percorre 117,09m no sentido oeste, quando chega ao vértice 8; deste vértice, percorre 58,55m no sentido oeste, quando chega ao vértice 9; deste vértice, percorre 29,28m no sentido oeste, quando chega ao vértice 10; deste vértice, percorre 29,28m no sentido oeste, quando chega ao vértice 11; deste vértice, percorre 117,08m no sentido oeste, quando chega ao vértice 12; deste vértice, percorre 117,08m no sentido oeste, quando chega ao vértice 13; deste vértice, percorre 135,85m no sentido oeste, quando chega ao vértice 14; deste vértice, percorre 26,97m no sentido oeste, quando chega ao vértice 15; deste vértice, percorre 300,30m no sentido oeste, quando chega ao vértice 16; deste vértice, percorre 145,68m no sentido oeste, quando chega ao vértice 17; deste vértice, percorre 145,69m no sentido oeste, quando chega ao vértice 18; deste vértice, percorre 500,70m no sentido oeste, quando chega ao vértice 19; deste vértice, percorre 214,09m no sentido oeste, quando chega ao vértice 20; deste vértice, percorre 55,18m no sentido oeste, quando chega ao vértice 21; deste vértice, percorre 23,30m no sentido oeste, quando chega ao vértice 22; Do vértice 5 ao vértice 22 limita-se com a Estrada da Granja Santa Rita, que fica ao SUL, do vértice 22, percorre 483,50m no sentido norte e limita-se com a Rodovia Federal BR-116, que fica ao OESTE chegando ao ponto inicial. Fossil Área não edificante referente à Falsa de Domínio da Rodovia BR-116. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IBERS, inscrito no CNPJ sob nº 92.829.100/0001-43, com sede na cidade de Porto Alegre/RS. OJUGEM: Livro 2-Registro Geral, fls. 01/05, Matrícula 67.958, e AV-04-67.958, datada de 14/10/2021. Nesta Serventia, - Bel. Valter Müller Gomes Emissão: RS 21.90 - Selo: 0260.03.20000000.0002 - RS REGISTRADOR Lei 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18 - Reurb-S-			

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Guaíba-RS, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021, às 16:19:00.
EMOLUMENTOS: R\$ 23,50
Certidão Eletrônica nº 681 - 1 página R\$ 9,70 (200002 210000 1824) - R\$ 1,00
Quota semestral de registro: R\$ 70,00 (200002 00 200000 1524) - R\$ 1,00



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
10022253 20210004212852

() Bel. VALTER MÜLLER GOMES - Registrador
() EDI BECK GOMES - 1º Substituto
() Bel. VIVIAN ROSSI BECK GOMES - 2º Substituto
() Bel. MAGDA MARLEZI BECK GOMES - 3º Substituto
() Bel. ADÃO DOS SANTOS CARVALHO - 4º Substituto
() RÔMULO FABIANO GOMES DA SILVA - Escrivente Autorizado

Rua Vinte de Setembro, 1199, Centro - Guaíba-RS - CEP:92.704-355 - Fone: (51) 3489-3790
e-mail: certidoes@crguaiba.com.br - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

Contando com a costureira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010 REINALDO:89923570010
Dados: 2023.05.15
13:47:59 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

RMD 087/2023 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022647 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7C3FC01F9820232A84EFCDD4067ABA7

